



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

**EDITAL PPGCA Nº 03/2023**

**EDITAL SIMPLIFICADO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
**CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL DA**  
**UNIVASF**

**1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1.** Este processo seletivo visa selecionar discentes para recebimento de Bolsa de Demanda Social CAPES de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Univasf, sendo que estão previstas duas bolsas de mestrado e uma bolsa de doutorado para serem implementadas em agosto de 2023.
- 1.2.** Poderão se inscrever neste processo seletivo os discentes de mestrado ou doutorado veteranos que não possuem bolsas vigentes e que não apresentem reprovação em nenhuma das disciplinas já cursadas, ou os ingressantes em 2023.2 no PPGCA que já tenham efetuado a matrícula.
- 1.3.** Os candidatos que possuam vínculo empregatício poderão se inscrever no processo seletivo, no entanto, a bolsa só será implementada caso o vínculo empregatício seja desfeito antes da data de implementação da bolsa.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1.** As inscrições estarão abertas no período de 02 a 05 de agosto de 2023.
- 2.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.
  - 2.2.1.** Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF (Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB) os seguintes documentos:
    - a-** Currículo com produções acadêmicas, técnicas, profissionais e científicas, exclusivamente, do interstício 2018-2023, modelo Lattes do CNPq, anexado junto com o barema (Anexo I para mestrado e Anexo II para doutorado) preenchido e com os seus documentos comprobatórios anexados (único arquivo para currículo, barema e documentos comprobatórios). Os documentos comprobatórios deverão ser anexados conforme a ordem de itens apresentados no barema e as suas páginas deverão ser numeradas. As páginas onde os documentos comprobatórios estarão localizados deverão ser apresentadas no barema. Os candidatos que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

anexarem currículo, barema e/ou documentos fora do padrão exigido receberão nota zero na avaliação de currículo. A avaliação de artigos científicos será realizada com base no qualis da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros 2017-2020.

**b-** Formulário de Bolsa CAPES (Anexo III).

**c-** Termo de Compromisso CAPES (Anexo VI).

**d-** Comprovante ou declaração de matrícula no PPGCA.

**2.3.** O deferimento das inscrições será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do dia 07 de agosto de 2023.

**2.4.** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não anexarem no ato das inscrições todos os documentos obrigatórios corretamente preenchidos exigidos no item 2.2.1 e em seus subitens e/ou que não atenderem as exigências descritas no item 1.2.

**2.5.** Os candidatos com inscrições indeferidas terão até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o e-mail do PPGCA ([ppgca@univasf.edu.br](mailto:ppgca@univasf.edu.br)).

**2.6.** A Comissão de Bolsas do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do fim do prazo para a interposição de recursos.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**3.1.** A seleção será realizada exclusivamente por meio da avaliação dos currículos dos candidatos, conforme os itens e suas respectivas pontuações descritas no barema (Anexo I para mestrado e Anexo II para doutorado).

**3.2.** As notas dos candidatos, para efeito de classificação, serão calculadas de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

**3.3.** Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Anexo I ou II deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

**3.4.** A ordem de classificação será estabelecida de acordo com a nota da avaliação dos currículos dos candidatos de acordo com o barema (anexos I ou II), na ordem decrescente de pontuação. As bolsas serão atribuídas aos candidatos que obtiverem as maiores notas.

#### **4. RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

**4.1.** O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do dia 10 de agosto de 2023.

**4.2.** Os candidatos terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado preliminar para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o e-mail do PPGCA ([ppgca@univasf.edu.br](mailto:ppgca@univasf.edu.br)).

**4.3.** A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado preliminar da seleção e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do final do prazo para a interposição de recursos.

**4.4.** A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo PPGCA a partir do dia 14 de agosto de 2023 e será divulgada no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

**4.5.** Os candidatos aprovados terão que enviar por e-mail até às 12:00 h (doze horas) do dia 16 de agosto de 2023 os documentos digitalizados necessários, anexados e preenchidos corretamente, para serem enviados à PRPPGi para solicitar a implementação da bolsa.

**4.5.1.** Passado o prazo estabelecido no item 4.5, será chamado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação, para envio imediato dos documentos solicitados.

**4.5.2.** Os documentos solicitados de que se trata o item 4.5. são: Cópias do RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de dados bancários do bolsista (conta no Banco do Brasil), Formulário de Bolsa CAPES (Anexo III) e Termo de Compromisso da CAPES (Anexo IV).

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Este edital é exclusivo para concorrer bolsas de Demanda Social CAPES de mestrado e doutorado do PPGCA.

**5.2.** Embora haja previsão da disponibilidade de bolsas da CAPES para serem implementadas pelo PPGCA em agosto de 2023, não há garantia sobre o número de bolsas e, de que estas bolsas serão realmente disponibilizadas e implementadas pela CAPES.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

- 5.3.** O PPGCA não se responsabilizará pela não disponibilização e implementação pela CAPES das bolsas objeto do presente edital e, a aprovação do candidato neste certame não lhe garante nenhuma bolsa.
- 5.4.** O PPGCA não se responsabilizará pela interrupção do pagamento das bolsas a qualquer momento pela CAPES.
- 5.5.** O PPGCA poderá aproveitar a lista de espera dos demais participantes no presente edital para implementar outras bolsas CAPES do Programa que, por ventura, venham a ser disponibilizadas posteriormente até a abertura de um novo edital de bolsas pelo PPGCA.
- 5.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGCA da Univasf.

Petrolina-PE, 28 de julho de 2023.

Comissão de Bolsas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

**ANEXO I (Barema Mestrado)**

**REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

| DESCRIÇÃO   | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | Nº DA(S) PÁGINA(S)* |
|---|--------------------|---------------------|
| <b>Histórico Escolar (Até 10 pontos)</b>  |                    |                     |
| Média das notas ajustado para a escala de 0-10  | 0 – 10             |                     |
| Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)   | 1,0 cada           |                     |
| <b>Publicações (Até 55 pontos)</b>  |                    |                     |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES   | 12,0 cada          |                     |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES   | 10,0 cada          |                     |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES   | 8,0 cada           |                     |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES   | 6,0 cada           |                     |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES   | 4,0 cada           |                     |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES   | 2,0 cada           |                     |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES   | 1,0 cada           |                     |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES   | 0,5 cada           |                     |
| Resumo publicado em anais de evento internacional   | 1,0 cada           |                     |
| Resumo publicado em anais de evento nacional  | 0,5 cada           |                     |
| Resumo publicado em anais de evento regional  | 0,25 cada          |                     |
| Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.                       | 10,0 cada          |                     |
| Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editor. | 4,0 cada           |                     |
| Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo   | 5,0 cada           |                     |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

|  |                                  |  |
|--|----------------------------------|--|
| menos 100 páginas e deverá ter editora.  |                                  |  |
| Patentes e/ou Registros  | 12,0 cada                        |  |
| <b>Experiência (Até 25 pontos)</b>   |                                  |  |
| Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)  | 5,0 por semestre                 |  |
| Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica   | 5,0 por semestre                 |  |
| Participação como bolsista PET   | 1,0 por semestre                 |  |
| Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico  | 2,5 por semestre                 |  |
| Participação em programa institucional de monitoria  | 2,5 por semestre letivo          |  |
| Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)                        | 6,0 por semestre                 |  |
| Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)                | 3,0 por semestre                 |  |
| Experiência profissional na área do mestrado (exceto experiência docência)   | 5,0 por ano (máximo 10 pontos)   |  |
| Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico | 0,5 por evento (máximo 5 pontos) |  |
| Participação em Programa Institucional de Extensão   | 2,5 por semestre                 |  |
| Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)  | 1,0 por banca                    |  |
| Organização de eventos acadêmico/científicos   | 1,0 ponto por evento             |  |
| <b>Formação na área (Até 10 pontos)</b>  |                                  |  |
| Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2 <sup>o</sup> curso)  | 3,0 pontos cada                  |  |
| Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)   | 0,5 ponto cada                   |  |
| Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas) (não conta cursos)  | 0,5 ponto cada                   |  |
| Participação em eventos acadêmico/científicos  | 0,5 ponto cada                   |  |
| Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado   | 5,0 pontos cada                  |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

**ANEXO II (Barema Doutorado)**  
**REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

| DESCRIÇÃO   | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | Nº DA(S) PÁGINA(S)* |
|---|--------------------|---------------------|
| <b>Publicações (Até 70 pontos)</b>  |                    |                     |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES   | 12,0 cada          |                     |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES   | 10,0 cada          |                     |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES   | 8,0 cada           |                     |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES   | 6,0 cada           |                     |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES   | 4,0 cada           |                     |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES   | 2,0 cada           |                     |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES   | 1,0 cada           |                     |
| Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES   | 0,5 cada           |                     |
| Resumo publicado em anais de evento internacional   | 1,0 cada           |                     |
| Resumo publicado em anais de evento nacional  | 0,5 cada           |                     |
| Resumo publicado em anais de evento regional  | 0,25 cada          |                     |
| Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.                       | 10,0 cada          |                     |
| Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editor. | 4,0 cada           |                     |
| Editores de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.           | 5,0 cada           |                     |
| Patentes e/ou Registros   | 12,0 cada          |                     |
| <b>Experiência (Até 30 pontos)</b>  |                    |                     |
| Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)   | 5,0 por semestre   |                     |
| Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica  | 5,0 por semestre   |                     |
| Participação como bolsista PET  | 1,0 por semestre   |                     |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

|  |                                |  |
|--|--------------------------------|--|
| Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA)  | 2,5 por semestre               |  |
| Participação em programa institucional de monitoria  | 2,5 por semestre letivo        |  |
| Orientação em programas institucionais de monitoria, BIA, PET  | 2,5 por semestre               |  |
| Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação de curso de graduação) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)                                     | 5,0 por semestre               |  |
| Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação ou diretoria do curso ou escola) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)                   | 3,0 por semestre               |  |
| Experiência profissional na área do doutorado (exceto experiência docência)  | 5,0 por ano (máximo 10 pontos) |  |
| Membro de equipe de projeto de pesquisa financiado (confirmar com carta de outorga emitida por agência financiadora).  | 1,0 por projeto                |  |
| Coordenação de projeto de pesquisa financiado ou registrado em pro-reitoria ou diretoria de pesquisa (declaração emitida por agência de pesquisa, pro-reitoria ou diretoria de pesquisa) | 2,5 por projeto                |  |
| Participação em Programa Institucional de Extensão   | 2,5 por semestre               |  |
| Participação como membro de comissão científica de eventos   | 1,0 por evento                 |  |
| Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)  | 1,0 por trabalho               |  |
| Organização de eventos acadêmico/científicos   | 1,0 ponto por evento           |  |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

**Anexo III**

**Programa de Demanda Social**  
**Cadastramento de bolsista**

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Instituição de Ensino Superior:  Código:

Programa:  Código:

Nível:  Mestrado  Doutorado  Quota da Pró-Reitoria

Nome:

Data de nascimento:  Sexo:  Masculino  Feminino

Nacionalidade:  Brasileiro  Estrangeiro CPF nº

Se estrangeiro: Visto permanente:  Sim  Não Passaporte nº:  País:

Possui vínculo empregatício?  Sim  Não

Se possui: Tipo de empregador:  IES no país  IES no exterior  Empresa

Empregador:

Tipo de afastamento:  Integral  Parcial  Não informado

Categoria Funcional:  Docente  Não docente Situação salarial:  C/salário  S/salário

Tempo global de serviço:  anos e  meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido:  Ano de titulação:

IES de titulação:  País:

Área de titulação:  (ver tabela da CAPES)

Banco:  nº

Agência:  nº  Conta corrente nº

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano)  Início da bolsa: (mês/ano)

Tempo concedido pela IES: (em meses)

Duração máxima permitida pela CAPES:  
 Mestrado / 24 meses  Doutorado / 48 meses  Mudança de nível / 54 meses

| Bolsas anteriores    |                      |                      |                      |
|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Agência financiadora | Nível                | Início (mês/ano)     | Término (mês/ano)    |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas  Data

Assinatura do bolsista  Data



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.  
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

**Anexo IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) da  
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ no Curso/Área \_\_\_\_\_ sob o  
número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, tenho ciência das  
obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa  
de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido,

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

empresa pública ou privada; exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.

IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

*Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou*

*taxa):* \_\_\_\_\_

*Local e data:*

\_\_\_\_\_

|   |   |
|---|---|
| <p><i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i></p> <p>_____</p> <p><i>Carimbo e assinatura</i></p> | <p><i>Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes</i></p> <p>_____</p> <p><i>Nome e assinatura</i></p> |
|---|---|